



DIÁRIO OFICIAL

MACAÍBA

PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO I – Nº 0810 - Macaíba - RN, quarta-feira, 8 de setembro de 2021

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 043/2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para os serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, endosso, entrega de bilhetes ou ordens de passagens à Prefeitura Municipal de Macaíba-RN, com registro de preços. A sessão pública dar-se-á no dia **20/09/2021 às 09h00min**, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompras-publicas.com.br>. Id do Processo:155942, O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou na sede do Executivo Municipal no horário das 07h30min às 13h00min.

Macaíba/RN, 08/09/2021.

José Maria de Brito Bezerra - Pregoeiro/PMM.

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo de Aditivo Dispensa nº 028/2021

Contrato nº 08/2021

Processo de Despesa nº 516/2021

Objeto: Prorrogação de vigência pelo período de 90 (noventa) dias.

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contratada: RB Locação e Construção Eireli

CNPJ: 10.917.124/0001-90

Vigência: 31/08/2021 a 29/11/2021.

Data de assinatura: 31 de agosto de 2021

Assina pela Empresa: Pedro Quintiliano Cordeiro – Sócio Administrador

Assina pelo Município: Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar – Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIAS

PORTARIA Nº 089/2021 – SME

Designa servidores para exercer a função de Gestor Titular, Gestor Substituto do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da

Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da resolução nº 028/2020.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Incluir-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital de licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula Nº 107840, como Gestora Titular e **MARIA ZILDA DE SOUZA**, matrícula Nº 13315, como Gestora Substituto da empresa **COMERCIAL PAPARY EIRILI**, CNPJ **13.097.272/0001-01**, para a aquisição de material de construção para as necessidades da Ata Registro de Preços nº 041/2020 - Pregão Presencial nº 041/2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba/RN, em 18 de agosto de 2021.

Maria José Paiva Soares
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 090/2021 – SME

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da resolução nº 028/2020.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Incluir-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital de licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação

da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor **MIRTES MARGARIDA DE LIMA ARAÚJO**, matrícula nº 14109, como Fiscal Titular e **ROZILENE FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 16551, Fiscal Substituta da empresa **COMERCIAL PAPARY EIRILI**, CNPJ **13.097.272/0001-01**, para a aquisição de material de construção para as necessidades da Ata Registro de Preços nº 041/2020 - Pregão Presencial nº 041/2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba/RN, em 18 de agosto de 2021.

Maria José Paiva Soares
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 097/2021 – SME

Designa servidores para exercer a função de Gestor Titular, Gestor Substituto do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 10 da resolução nº 028/2020.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se aí, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital de licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das

cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor **WEIDER COSTA DE SOUZA**, matrícula Nº 1102486 como Gestor Titular e a servidora **LARISSA GABRIELLY SANTOS DE MOURA**, matrícula nº 1119567, como Gestora Substituta da empresa **MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ: **01.446.486/0001-59**, licitação concorrência nº 009/2018, para contrato de serviço de conclusão de 05(cinco) quadras em escolas da Rede Municipal de Ensino.

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba/RN, em 03 de setembro de 2021.

Maria José Paiva Soares
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 630/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto nas alíneas “g” e “m” do art. 4º da Lei Municipal nº 1.089/2003

CONSIDERANDO a necessidade de centralizar as atividades do Sistema Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme dirime a alínea “a” do art. 4º da Lei Municipal nº 1.089/2003;

CONSIDERANDO a importância de fazer cumprir, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, as funções de coordenação e orientação da modernização administrativa, visando a racionalização, simplificação, agilização e atualização estrutural e funcional dos diversos órgãos da administração municipal, tudo de acordo com a alínea “b” do art. 4º da Lei Municipal nº 1.089/2003;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os padrões estruturais às reais necessidades de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIANA REGINA MENEZES DE SOUZA LINS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.378.404-36, nomeada ao exercício do cargo em comissão de **GESTORA DE CONTROLE INTERNO**, por meio da Portaria nº 012/2021 – GP, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, lotada no Gabinete do Secretário – GS.

Art. 2º Caberá a servidora citada no caput do art. 1º, sem prejuízo de suas atribuições originárias ou designadas, exercer a coordenação do processo de elaboração e execução do Sistema Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 08 de setembro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 631/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na alínea “m” do art. 4º da Lei Municipal nº 1.089/2003

CONSIDERANDO a necessidade modernizar as atividades administrativas do Poder Executivo Municipal; e

CONSIDERANDO a importância de padronizar a gestão dos transportes institucionais da Prefeitura Municipal de Macaíba.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JONATA DENIS DE MEDEIROS**, nomeado ao exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.

Art. 2º Caberá ao servidor citado no caput do art. 1º, sem prejuízo de suas atribuições originárias ou designadas, exercer a coordenação do sistema de transportes institucionais da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 08 de setembro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assemcom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Vice-Presidente
Marijara Luz Ribeiro Chaves
1º Secretária
José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
Aluizio Silvio Soares
Ana Catarina Silva Borges Derio
Erika Patrícia Emídio da Silva
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR